



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Quinta-feira • 27 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1350

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 26 de 01 de novembro de 2019** - Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 439.040,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta reais).

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO
CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 26 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
no valor de R\$ 439.040,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 499 de 05 de novembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 439.040,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020602 - FUNDO DESENV E MANUT DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB

2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO FUNDEF

4.4.90.52.00 / 95 - Equipamentos e Material Permanente

439.040,00

Total por Ação: 439.040,00

Total por Unidade Orçamentária: 439.040,00

Total Suplementado: 439.040,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
95 - Precatório do FUNDEF	439.040,00
Total	439.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta -feira, 1 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2019.

BARBARA VIRGINIA RODRIGUES ARAUJO

Sec. de Finanças

CPF : 725.870.595-34